

2.634.

LEI Nº 2.634, DE 09 DE JUNHO DE 1994.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília e Adjacência".

Autor: Vereador CELIO ARNALDO CARREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Cecília e Adjacências, fundada em 09 de dezembro de 1994, com sede própria à rua Vigor, s/n. Bairro Santa Cecília, Austin, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JUNHO DE 1994.

PROJETO N.º 29 / 94.

celio carreiro.

Publicado 15/06/94.

Jornal Hora 76.